



Município de Antônio Carlos

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2095, DE 04 DE MAIO DE 2023

Autoriza cancelamento de débitos inscritos em restos a pagar processados do exercício de 2015, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Antônio Carlos aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda autorizada a proceder o cancelamento de despesas inscritas em restos a pagar processados do exercício de 2015 no valor total de R\$ 56.611,32 (cinquenta e seis mil, seiscentos e onze reais e trinta e dois centavos) na seguinte ordem:

Nº Empenho	Data da inscrição em RPP	Valor da Inscrição	Credor
5282-000	30/10/2015	1.545,43	INSS
6021-000	18/12/2015	19.892,55	INSS
6022-000	18/12/2015	5.528,39	INSS
6049-000	18/12/2015	1.545,42	INSS
6216-000	31/12/2015	20.372,68	INSS
6217-000	31/12/2015	6.181,42	INSS
6244-000	31/12/2015	1.545,43	INSS
Total 2015		56.611,32	

Parágrafo único. O detalhamento e justificativa do cancelamento dos restos a pagar processados constam do ANEXO ÚNICO desta lei, conforme relatório da comissão especial nomeada pela Portaria nº 032 de 28 de abril de 2023.

Art. 2º O Setor de Contabilidade deverá promover os registros necessário para registro dos cancelamentos mencionados nesta lei, tendo como base documentos comprobatórios que deverão permanecer arquivados e disponíveis aos órgãos de fiscalização e controle.



Município de ANTÔNIO CARLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º O cancelamento dos restos a pagar de que trata esta lei deverá ser informado ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – SICOM em seus módulos pertinentes.

Art. 4º Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Antônio Carlos, 04 de maio de 2023

Marcelo Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal

Município de Antônio Carlos

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO ÚNICO – RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Nº Empenho	Data da inscrição em RP	Valor da inscrição	Credor	Justificativa
5282-000	30/10/2015	1.545,43	INSS	Prescrição
6021-000	18/12/2015	19.892,55	INSS	Prescrição
6022-000	18/12/2015	5.528,39	INSS	Prescrição
6049-000	18/12/2015	1.545,42	INSS	Prescrição
6216-000	31/12/2015	20.372,68	INSS	Prescrição
6217-000	31/12/2015	6.181,42	INSS	Prescrição
6244-000	31/12/2015	1.545,43	INSS	Prescrição
Total 2015		R\$ 56.611,32		

Prefeitura Municipal Antônio Carlos, 02 de maio de 2023

Marcos Eduardo Villanova
Contador – CRC/MG Nº 082004/0-9
– Presidente da Comissão

Adilson Antônio de Oliveira
Membro

Jonaina Sidaly Herthel de Oliveira
Membro

